



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 11/2023 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal
Processo nº: 00480-00000746/2023-44
Assunto: Auditoria de Conformidade - SECOM - 2021 e 2022
Ordem de Serviço: 115/2022-SUBCI/CGDF de 18/07/2022
Nº SAEWEB: 0000022132

1. INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, durante o período de 21/07/2022 a 26/08/2022, objetivando analisar os atos e fatos relacionados à gestão da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, relativamente aos exercícios de 2021 e 2022.

A seguir são apresentados os processos analisados:

Processo	Credor	Objeto	Termos
04000-00000796/2020-36	PROPEG COMUNICAÇÃO S/A (05.428.409/0003-99)	Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.	Contrato nº 05/2021-SECOM/DF Valor Total: R\$ 40.000.000,00
	BABEL PUBLICIDADE LTDA. (09.144.180/0001-50)	Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.	Contrato nº 06/2021-SECOM/DF. Valor Total: R\$ 40.000.000,00
	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA. (04.784.569/0002-27)	Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.	Contrato nº 07/2021-SECOM/DF Valor Total: R\$ 40.000.000,00



Processo	Credor	Objeto	Termos
04000-00000796/2020-31	NOVA SB COMUNICAÇÃO S/A (57.118.929/0001-37)	Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.	Contrato nº 04/2021- SECOM/DF. Valor Total: R\$ 40.000.000,00

Informamos que o Informativo de Ação de Controle nº 21/2022 - DACIG /COAUC /SUBCI/CGDF foi encaminhado à Unidade, por meio do Processo SEI 00480-00005324/2022-84, para conhecimento e apresentação de justificativas sobre os pontos de auditoria relatados e essas manifestações foram consideradas para a emissão desse Relatório de Auditoria.

2. RESULTADOS

2.1 Seleção do Fornecedor ou Parceiro

2.1.1. Divergência de informações entre os valores contratados com os saldos dos registros contábeis

Classificação da falha: Média

O Processo SEI nº 04000-00000796/2020-31 trata da contratação de serviços de publicidade e propaganda no total de R\$ 160 milhões. Esse montante foi utilizado para a contratação de 4 (quatro agências de publicidade) sendo destinado a cada uma o valor total de R\$ 40 milhões. Todavia, em análise aos Contratos de nºs 04/2021 (70647179), 05/2021 (70648405), 06/2021 (70649102) e 07/2021 (70649856), celebrados com a SECOM, em 24/09/2021, com quatro agências de publicidade, constatamos divergência de informações/lançamentos. O valor de R\$ 160 milhões constava em cada um dos contratos firmados, conforme Cláusula Quinta dos respectivos ajustes. Tal registro no instrumento contratual não encontra respaldo nos saldos dos registros contábeis (R\$ 40 milhões para cada Agência), de acordo com as NL's (72618448, 72564401, 72618547 e 72618636), lançadas em 21/10/2022, além de não observar o estabelecido no item 23.1 do Edital de Concorrência nº 01/2021 (58643525) e no subitem 3.4, dos referidos termos de contratos, a saber:

Edital de Concorrência nº 01/2021

(...)

VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. **As despesas com os contratos desta concorrência**, pelos primeiros 12 (doze) meses, estão estimadas em: R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais). **(grifo nosso).**

Contratos firmados:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.4. **Os serviços serão solicitados à CONTRATADA** de modo a garantir que o valor efetivamente realizado por ela, na vigência inicial de 12 (doze) meses deste contrato e possíveis prorrogações, **não seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do total contratadas como resultado da concorrência que executado pelas 04 (quatro) agências** deu origem a este ajuste. **(grifo nosso).**

Em resposta ao Informativo de Ação de Controle - IAC nº 21/2022 - DACIG /COAUC/SUBCI/CGDF, de 31/01/2023, a SECOM, por meio do nº Ofício nº 40/2023 - SECOM /GAB/SUAG (113732921), de 26/05/2023, encaminhou as justificativas/manifestações a saber:

(,,)

Ao tomar conhecimento do informativo de ação de controle n.º 21/2022- DACI/COAUC /SUBCI/CGDF, verificamos que a proposta de recomendação, sugeria que nas próximas prorrogações fosse adotadas providências para que os valores contratados estivessem em conformidade com os valores contabilmente registrados.

A prorrogação dos atuais contratos de publicidade e propaganda estão previstos para o mês de setembro, data esta em que adotaremos as seguintes providências:

1. Realizar alteração do item 5.1 da cláusula quinta dos contratos 04,05,06 e 07/2021-SECOM, a qual terá a seguinte redação:

- 5.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, juntamente com as outras vencedoras da Concorrência 01/2021-SECOM/DF, que deu origem ao presente contrato, estão estimadas em R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); sendo que os serviços autorizados na vigência contratual a cada uma das contratadas não pode ser inferior a 18,75% (dezoito, vírgula, setenta e cinco por cento) e ultrapassar 43,75% (quarenta e três, vírgula, setenta e cinco por cento), deste montante.

2. A alteração contratual, possibilitará um entendimento melhor sobre o referido item, pois na redação atual dá a entender que cada agência contratada assinava um contrato de **R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais)**, o que não condiz com a realidade, pois esse é o valor total do contrato para as 04 (quatro) agências vencedoras da concorrência 001/2021-SECOM. A adequação vai de encontro aos termos aditivos ao contratos formalizados com as agências, buscando adequar o item 3.4 ou item 3.4.1 do contrato.

Com base nas informações acima, a recomendação apontada no IAC nº 21/2022, continua pendente de implementação que ocorrerá por ocasião da prorrogação contratual.

Causa

Em 2021:

Ausência de informação consistente, clara e objetiva, quanto ao valor correto e preciso para cada termo de contrato, resultante do montante estimado de R\$ 160.000.000,00, conforme previsto no Edital e nos respectivos termos de ajustes.

Consequência

Risco de a Unidade Gestora empenhar recursos por contratada, além dos valores registrados contabilmente para o período de vigência dos termos de ajustes, resultando em comprometimento da execução orçamentária anual da Unidade.

Recomendações

Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal:

- R.1) Adotar providências necessárias objetivando, por ocasião das próximas prorrogações ou novas contratações, o aditamento ou elaboração de contratos, observando sempre os valores contratados em conformidade com os valores a serem contabilmente registrados, bem como adequar esses valores ao um novo montante negociado ou a renegociar.

3. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, as constatações foram classificadas conforme apresentado a seguir:

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Seleção do Fornecedor ou Parceiro	2.1.1.	Média

Brasília, 20/09/2022

Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo-DACIG



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 01/06/2023, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **18A4A631.078DD8C6.3FC46CF4.EF036D74**